ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquara - RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos **IX, X, XI e XII, do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/2021**, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária desta contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratar empresa especializada para a realização de manutenção do reservatório metálico de água da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Vicente Neves Filho, localizada na Localidade de Pega Fogo Baixo, no Município de Taquara/RS, visando à recuperação e conservação da estrutura, em razão da deterioração e corrosão acentuada, com presença de perfurações na parte superior, proporcionando condições adequadas de segurança e utilização do reservatório.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Municipal, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço de **manutenção de reservatório metálico** tem natureza de **serviço comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Do fornecedor:

3.2.1. A contratação deverá contemplar a manutenção interna e externa do reservatório metálico, modelo taça, incluindo os serviços necessários à preparação das superfícies, tratamento da corrosão, aplicação de revestimentos de proteção e recuperação dos elementos metálicos, conforme especificações do Termo de Referência.

3.2.2. Os materiais, componentes e revestimentos empregados deverão ser novos, de qualidade adequada, compatíveis com a estrutura existente e atender às normas técnicas aplicáveis, sendo que os produtos utilizados internamente deverão ser adequados para contato com água destinada ao consumo humano.

3.2.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração.

3.2.4. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas a trabalho em altura e espaço confinado, quando cabíveis, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade, resistência e durabilidade do reservatório.

3.2.5. Os serviços deverão contemplar a limpeza e organização do local após sua execução, bem como a garantia dos serviços e materiais empregados, conforme legislação vigente e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.6 Os serviços serão realizados na EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, localizada na Localidade de Pega Fogo Baixo, no Município de Taquara/RS, conforme prazo e demais condições estabelecidos no Termo de Referência.

3.2.7 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

3.3. Do Município

3.3.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho, como instrumento formal de autorização para a execução dos serviços de manutenção e reforma interna e externa do reservatório metálico, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou representante designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

3.3.3. Proceder ao recebimento dos serviços executados, rejeitando, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.3.4. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, desde que comprovada a regular execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

3.3.5. Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A quantidade foi estimada com base na necessidade identificada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Vicente Neves Filho, considerando as características e condições do reservatório metálico existente, bem como a necessidade de realização dos serviços de manutenção interna e externa, visando à recuperação e conservação da estrutura.

4.2. O quantitativo definido corresponde à necessidade identificada para a unidade escolar, considerando as características, dimensões e condições do reservatório a ser recuperado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4.3. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo nº	Objeto
Nova Contratação	Processo licitatório para contratação de Empresa para realização de manutenção de reservatório metálico da EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, da Localidade de Pega Fogo Baixo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Em análise junto ao mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atender à demanda:

Contratação direta: foi considerada a possibilidade de contratação direta de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção e reforma do reservatório metálico. Entretanto, essa alternativa não se mostra aplicável, uma vez que o valor estimado da contratação excede o limite legal para a contratação direta por dispensa em razão do valor.

Processo licitatório: realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços pretendidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para embasar o processo e verificar a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços diretamente com empresas especializadas na manutenção e reforma de reservatórios metálicos, considerando fornecedores aptos à execução do objeto da contratação.

6.2. Os preços pesquisados encontram-se anexo a este instrumento. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de manutenção interna e externa do reservatório metálico de água da EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, localizada na Localidade de Pega Fogo Baixo, no Município de Taquara/RS, visando à recuperação, proteção e conservação da estrutura.

7.2. A solução deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à execução da manutenção, conforme as características e condições existentes no local e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. A solução deverá proporcionar condições adequadas de proteção, segurança, funcionalidade e durabilidade do reservatório, sendo que os materiais e revestimentos utilizados internamente deverão ser adequados para contato com água destinada ao consumo humano.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. O parcelamento não se aplica à presente contratação, considerando que as etapas que compõem a manutenção do reservatório metálico são interdependentes e integram um único serviço.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Claudia da Silva Lima
Setor Financeiro Matr. 20.275
Secretaria Mun. de Educ. Cult. e Esporte

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar